



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 335, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO

Ficha: 412 - 06.181.0031.2998.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO BOMBEIRO
R\$ 700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO

Ficha: 407 - 06.181.0031.1331.0000 Equipamento Fundo do Bombeiro R\$-
700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 30 de Outubro de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

